



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

## CONTRATO Nº: 06701/2024-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - AV: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131 - S?O JOSE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 14.402.647/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSELITA REIS BRASILEIRO, 475, CASA - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CPF Nº 109.643.264-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.933.142 SSDS/PB**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME, de 08 de Julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DE 00013/2024 - 02, de 30 de Dezembro de 2024, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Eletrônica nº 00013/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 52.878,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais)**.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TV Smart 43" UHD 4K – Processador Crystal 4K: Imagens mais vivas e nítidas em 4K. – Samsung Gaming Hub: O seu videogame dentro da sua TV. – Samsung TV Plus: É streaming. É grátis. É seu. – Tela sem limites e Visual Livre de Cabos: Mais TV, menos borda e seu espaço mais organizado.	SEMP	UND	1	1.960,00	1.960,00
2	TV Smart 32" UHD 4K – Processador Crystal 4K: Imagens mais vivas e nítidas em 4K. – Samsung Gaming Hub: O seu videogame dentro da sua TV. – Samsung TV Plus: É streaming. É grátis. É seu. – Tela sem limites e Visual Livre de Cabos: Mais TV, menos borda e seu espaço mais organizado.	AOC	UND	1	1.320,00	1.320,00
3	NOTEBOOK, COM 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, CLOCK DE 3.30 GHZ, PROCESSADOR CORE I3, SSD 256GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, REDE 10/100/1000 MBPS, MEMORIA DE 8GB DE RAM, DDR4.	UTRAI3 MULTILA	UND	17	2.700,00	45.900,00
4	IMPRESSORA LASER (COMUM) – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WI-FI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E	dcp- L5102DW BROTHER	UND	1	2500,00	2.500,00

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES					
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, EQUIPADA COM TANQUE DE TINTA; FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZAÇÃO; CONEXÃO WIRELESS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; CONEXÃO USB 2.0, CABO USB INCLUSO, CERTIFICADO DE GARANTIA, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, IMPRESSÃO: 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER ATÉ 1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X 1400 DPI, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE/WIRELESS/WI-FI DIRECT	HP	UND	1	1.198,00	1.198,00
<b>Total:</b>						<b>52.878,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**03000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES  
44.60.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSO: 1542.0000 – FUNDEB VAAT**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ 30/03/2025**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024.

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome Completo:**  
CPF: 044.236.294-2

**PELO CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito  
CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES Assinado de forma digital por LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES  
\_\_\_\_\_  
**MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREITAS**  
CPF: 109.643.264-18

  
\_\_\_\_\_  
**Nome Completo:**  
CPF: 070.965.324-71



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



**Márcio Alexandre Leite**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 31 de Dezembro de 2024 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE - Prefeito



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 31 de Dezembro de 2024 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 – FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: **CT Nº 06701/2024 - 31.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$52.878,00.**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



**Márcio Alexandre Leite**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

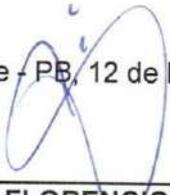
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

03000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES  
44.60.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSO: 1542.0000 – FUNDEB VAAT

São João do Tigre - PB, 12 de Dezembro de 2024.

  
ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.402.647/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL MULTFORTE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO - APTO 0</b>
CEP <b>58.400-464</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALMULTFORTE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3343-5800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2024** às **14:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.189.339-2	SITUAÇÃO ATIVO	04/10/2011 Processo 1301942011-3 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
NOME FANTASIA COMERCIAL MULTFORTE		
CNPJ/CPF 14.402.647/0001-54	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520064261-9	
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 131	
COMPLEMENTO ANDAR TERREO, APTO.	BAIRRO SAO JOSE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-464	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4751-2/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL 4751-2/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO 3102-1/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
3103-9/00	FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 04/10/2011
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 28/02/2025
CONTROLE 202408300021206680	DATA DE EMISSÃO 30/08/2024 00:21:20

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

REPÚBLICA DE PARANÁ  
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS,  
JUVENIS E ADOLESCENTES  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Nome: **LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRE**

DOC. IDENTIFICACIONAL / DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **3423142 / 2008 - PR**

CPF: **109.643.264-10** Data Nascimento: **13/11/1997**

Nome do Pai: **MANOEL DIAS DE ALMEIDA**

Nome da Mãe: **MARIA JOSE FAYLES DA SILVA DIAS**

Sexo: **M** Estado Civil: **AS**

CPF do Pai: **06748670202** Data de Nascimento do Pai: **13/03/2021** Data de Nascimento da Mãe: **23/12/2016**

Observações:

Assinatura: *Lucas Rafael Dias de Almeida Freire*

Local: **CAMPINA GRANDE, PR** Data: **28/12/2018**

Assinatura do Cartório: *[Assinatura]* Matrícula: **58644093542** DDD: **41** Telefone: **3333-2222**

**PARAIBA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1545375839

PROVEDOR PLASTIFICAR  
1545375839

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ONU 05.170-8  
Rua Coronel Francisco 21 | Centro | CEP: 31400-000 | Fone: (51) 3333-2222 | FAX: (51) 3333-2222

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Campina Grande-PR 08/05/2018 15:54:08  
Leane Nota Assoria - Escrevente Autorizada  
[2018-0078263] ENEL:R\$ 2,37 FAPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12  
SELO DIGITAL: A8362219-0751  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Leane Nota Assoria*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ONU 05.170-8  
Rua Coronel Francisco 21 | Centro | CEP: 31400-000 | Fone: (51) 3333-2222 | FAX: (51) 3333-2222

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 17, do art. 17, do art. 41 e 42 da Lei Federal 8.009/94 e Art. 6, Inc. VII da Lei Estadual 10.721/2008 submetido a presente original digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **52441005181415400051-1**; Data: **10/05/2018 14:18:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: **AGX31726-V17C**; Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

28/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/52441005181415400051>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2020 20:29:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

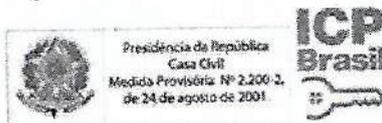
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 52441005181415400051-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262ec1ad371a7a15416b407506d1d47bdd436fa2c3d44f41c26dafafd07b244647c0da474fc8e382f9c6d6d774bb433339a



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/52441005181415400051>

1/1

50

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 142905/24. Data: 31/12/2024 11:42. Responsável: Marcio A. Leite.  
Impresso por convidado em 07/01/2025 09:49. Validação: 3FF1.4F17.2958.7BDA.179B.9900.9CCF.3951.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (NIRE DA SEDE) XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionada à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOAO SEVERINO DA SILVA</b>		(mãe) <b>MARIA JOSEFA FELICIANA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/03/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>2441003</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>054.778.744-81</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (R. OBRADORO - RUA, AV, etc) <b>RUA AMBROSIO V DE PONTES</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.387-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) <b>4855</b>
MUNICIPIO <b>JUAREZ TÁVORA</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA RODRIGUES ALVES</b>			NÚMERO <b>1440</b>
COMPLEMENTO <b>LJ 7 C EDIF. SEBASTIAO SEVERO</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PRATA</b>	CEP <b>58.400-550</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) <b>4804</b>
MUNICIPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>comercialmullforte@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUARENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4789007</b> <b>4761003</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>17/08/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestante) <b>MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>17/08/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das Dores Feliciano da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
<b>DEFERIDO.</b>		<b>AUTENTICAÇÃO</b>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.374-9  
Rua Floriano Peixoto, 115 - Torre 02 - CEP 50015-000 - Recife - PE  
Fone: (51) 3223-2111 - Fax: (51) 3223-2112 - E-mail: rpb@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 12º, nº 2º, da Lei 11.343/06 e de acordo com o artigo 1º, nº 1º, da Lei 11.343/06, o presente documento eletrônico é assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **054.778.744-81**, com o propósito mencionado e controlado respectivo. O (s) assina(s) é(s) do(a) **Doutor(a)**.

Cód. Autenticação: **52340811171727400621-1**; Data: **08/11/2017 17:28:44**

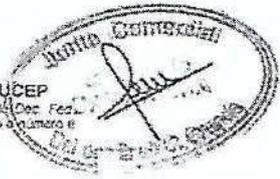
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: **AFZ63824-0Y61**  
Valor Total do Ato: **R\$ 4,12**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: **30/09/2011** SOB Nº: **25101212637**  
Protocolo: **11/040221-9, DE 30/09/2011**

**MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA**

*Maria de Fatima V. Verangio*  
**MARIA DE FATIMA V. VERANGIO**  
SECRETÁRIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP**  
 De acordo com o disposto nos arts 14 da Cons. Fed. 189/96, e 78 inciso III, da Cons. Fed. 189/96, certifico a autenticidade deste documento, cuja original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constantes desta copia. Até a presente data  
 ( ) este (m) ato(s) p(ter)or(es) registrado(s) com, em respectiva(s) instância(s).  
 ( ) este é o único ato registrado.  
 ( ) este documento é parte integrante do processo registrado em acordo com o nº e data acima da empresa de que se trata.

Capitaliza Grande 29/09/2016

Maria do Socorro Ramos Pereira  
Sub Secretária

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CAI nº 8714  
 Rua Francisco de Sá, 100 - 1º andar - Centro - João Pessoa - PB - CEP 51010-000  
 Tel: (33) 3222-1111 Fax: (33) 3222-1112 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o art. 104, § 1º, do Código de Processo Civil e o art. 10, § 1º, do Estatuto do Arquivista Nacional, certifico a autenticidade e a existência neste ato, do documento a ser autenticado, com o nº e data acima.

Cód. Autenticação: 52440811171727400621-2; Data: 08/11/2017 17:28:45

Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF269828-F50E.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confirma os dados do ato em: <https://sala.digital.tjpb.jus.br>



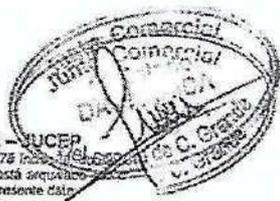
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101212837		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BIENS (ex: casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO SEVERINO DA SILVA		(mãe) MARIA JOSEFA FELICIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/03/1978	IDENTIDADE (Número) 2441003	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (Número) 054.778.744-81			
EMANCIPIADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA AMBROSIO V DE PONTES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.387-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4955
MUNICÍPIO JUAREZ TÁVORA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 131
COMPLEMENTO TERREO - APTO 0	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58.400-464	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4904
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4789007 4761003 4751202 9511800 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 14402647000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Maria das Dores Feliciano da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das Dores Feliciano da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jose ...</i> 29/04/13	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013 SOB Nº: 20130184799 Protocolo: 13/018479-9, DE 08/04/2013 Empresa: 25 1 0121283 7 MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL		

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.376-8  
Rua ...  
Autenticação Digital  
Doc. 142905/24. Data: 31/12/2024 11:42. Responsável: Marcio A. Leite.  
Impresso por convidado em 07/01/2025 09:49. Validação: 3FF1.4F17.2958.7BDA.179B.9900.9CCF.3951.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP**  
 De acordo com o disposto nos arts 14 do Dec. Fed. 1728/93 e 75 da Lei Fed. 10.406/02, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado no livro de notas e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data:

- existe(m) esta(s) postur(a)is registrada(s) conforme respectivo número;
- este é o último ato registrado;
- este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com a nº e data acima, do empresa de que se trata.

Empresa Grande: 31/12/2016

Maria do Socorro F. Ferreira  
Sua Secretária

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.376.3  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 41, Torre B, 1º andar - João Pessoa/PB - CEP 55018-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 33.328.0000

**Autenticação Digital:**  
 De acordo com os arts 10, 11, 12 e 13 da Lei 11.041/04 e 52 da Lei 11.888/08 e No. 1.147, de 11/04/2011, a Lei Estadual 7.226/2008, autoriza a utilização de impressões digitais, impressões de mãos e impressões de pés para a autenticação de documentos. Confira os dados do ato em: https://www.douglas.com.br

**Cod. Autenticação: 52440811171727400621-4; Data: 08/11/2017 17:28:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF269326-X23R; Valor Total do Ato: R\$ 4,12




**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**"MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME"**

Os abaixo assinados **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA**, Brasileira, nascido em 12/03/1978, natural de Gurinhém/PB, Solteira, Comerciante, domiciliado na Rua Ambrósio V. de Pontes, s/n, Bairro Centro, CEP 58.387-000, Juarez Távora/PB, portador da Carteira de Identidade nº 2.441.003 - SSP-PB, C.P.F. Nº 054.778.744-81, titular da firma empresária **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 131 - Andar Térreo, Apto 0 - Bairro São José Centro - CEP 58.400-464, Campina Grande/PB, Inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 25101212837 e CNPJ 14.402.647/0001-54, fazendo uso do que permite o 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, brasileira, natural de Ingá/PB, nascido em 21/08/1964, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, domiciliado na Rua Joselita Reis Brasileiro, 475 - Casa - Bairro Catolé - CEP 58.410.357 - Campina Grande/PB, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.042.695 SSS/PB, C.P.F nº 447.017.304-59, passando a Constituir o tipo Jurídico Sociedade Limitada, o qual se regerá doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias, mediante as seguintes cláusulas.

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, e terá sede nesta cidade de Campina Grande no Estado da Paraíba, na Av. Marechal Floriano Peixoto, 131 Andar Térreo, Apto 0 - Bairro: São José, CEP -58.400-464 - Campina Grande/PB, ficando o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:** O objetivo da sociedade será de:

- 4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- 4751-2/02 - Recarga de Cartucho para Equipamento de Informática;
- 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigo de Papelaria.

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 131 - Centro - Fone 3341-8063  
 CNPJ: 09.165.578/0001-78  
 Pedro Diniz de Lucena  
 04.10.16  
 Centro Oliveira de Lucena

**SELO DIGITAL: ADZ41896 - H WRD**  
 Consulte a autenticidade em <http://seodigital.tjpb.jus.br>



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:  
"MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME"



Continuação

TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 41.000,00 ( Quarenta e um mil reais), dividido em 41.000 ( Quarenta e um mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo integralizado neste ato R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em moeda corrente do País, pela sócia Maria José Freires da Silva Dias e R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) integralizado com o acervo de capital da Firma Empresária MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME que ora TRANSFORMA-SE na presente sociedade, assumindo todo Ativo e Passivo da firma transformada. Neste ato fica cedido e transferido parte do acervo de capital da Firma MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para a sócia ora admitida MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS, ficando o capital social distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Percentual	Quotas	Valor (R\$)
Maria José Freires da Silva Dias	97%	39.770	39.770,00
Maria das dores Feliciano da Silva	3%	1.230	1.230,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000,00</b>

QUARTA: A Empresa que iniciou suas atividades como Empresária em 17/08/2011 passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do Novo Código Civil.

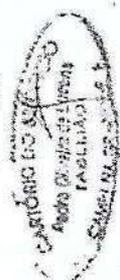
SETIMA: A administração da sociedade caberá às sócias MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA e MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva á sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002

OITAVA: As sócias terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

SELO DIGITAL: 00241897 - UNID

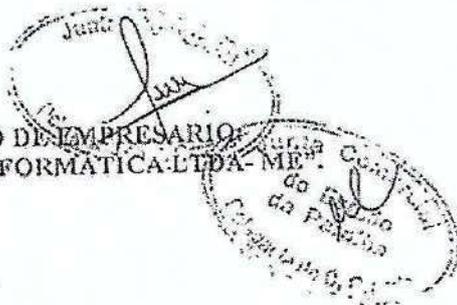
Consulte o autenticado em [www.tribunal.tjpb.jus.br](http://www.tribunal.tjpb.jus.br)

CARTORIO DO 8º OFICIO DE NOTAS  
 Rua Marques do Marval, 63 - Centro - Fone 3341-9985  
 CNPJ: 09.363.545/0001-75  
 Diretor: *[Assinatura]*  
 041016  
 João Oliveira de Lucena



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.376-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o artigo 7º, inciso V do art. 997, IV e 52 da Lei nº 6.092/74 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Complementar nº 252/2008 autenticado e preservado eletronicamente, tecnologia fed  
 do documento apresentado e conferido eletronicamente.  
 Cód. Autenticação: 5244081141727400621-6; Data: 08/11/2017 17:28:44  
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 142905/24. Data: 31/12/2024 11:42. Responsável: Marcio A. Leite.  
 Impresso por convidado em 07/01/2025 09:49. Validação: 3FF1.4F17.2958.7BDA.179B.9900.9CCF.3951.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
"MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-LTDA-ME"**



Continuação

**NONA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**DÉCIMA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pelas seguintes forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – As sócias deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 05 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de retirada do sócio.

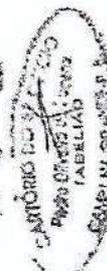
**DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, serão definidas nas assembleias de sócios.

**Parágrafo primeiro** – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo segundo** – As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

SELO DIGITAL: AD241898 - EUFN  
Consulte a autenticação em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Marques de Maraval, 85 - Centro - Fone 3341-6886  
CNPJ: 09.201.845-0001/74  
Prest. de Serviço de Notaria  
Cartório de Notas e Tabelião de Notas  
CNPJ: 09.201.845-0001/74  
04/10/16  
Prest. de Serviço de Notaria



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
"MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME"

Continuação

DÉCIMA QUARTA: As sócias serão obrigadas á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo de capital.

DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º CC/2002)

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campina Grande - PB, 11 de Agosto de 2014.

*Maria José Freires da Silva Dias*  
Maria José Freires da Silva Dias

CPF - 237.038.494-87

*Maria das Dores Feliciano da Silva*  
Maria das Dores Feliciano da Silva

CPF - 054.778.744-81

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2014 SOB Nº: 252405/2014  
Protocolo: 14/057537-5, DE 20/11/2014

MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Marques do Marval, 83 - Centro - Fone 3341-6084  
CNPJ: 08.025.645/0001-73

041016

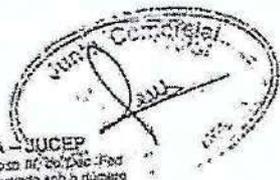
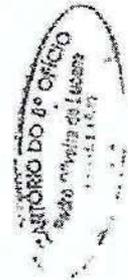
SELO DIGITAL: AD41899 - KEUO  
Confirme a autenticidade em <https://conjugata.jpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Cód. CNJ 06.878-2

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 5244081117127400621-8; Data: 08/11/2017 17:28:44

Comprovante de regularidade da Contratada. Doc. 142905/24. Data: 31/12/2024 11:42. Responsável: Marcio A. Leite.  
Impresso por convidado em 07/01/2025 09:49. Validação: 3FF1.4F17.2958.7BDA.179B.9900.9CCF.3951.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP**  
 De acordo com o disposto nos arts 14 do Dec. Fed. 179295, e 78 inciso III do Dec. Fed. 180096, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e consistentes desta cópia. Até a presente data:

- existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme o respectivo rubrica
- este é o único ato registrado
- este é o último ato registrado
- este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima da empresa de que se trata

Campina Grande 29/10/2016 Manoel Severino Pereira  
 Sub-Secretário

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cód. de Reg. 08.273-9  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 52440811171727400621-9, Data: 08/11/2017 17:28:44  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF269021-ZV1X

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA, Brasileira, nascido em 12/03/1978, natural de Gurinhém/PB, Solteira, Empresária, domiciliada na Rua Ambrósio V. de Pontes, s/n, Bairro Centro, CEP 58.387-000 - Juarez Távora/PB, portador da Carteira de Identidade nº 2.441.003 - SSP-PB, C.P.F. nº 054.778.744-81, MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS, brasileira, natural de Ingá/PB, nascido em 21/08/1964, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, domiciliada na Rua Joselita Reis Brasileiro, 475 - Casa - Bairro Catolé - CEP 58.410.357 - Campina Grande/PB, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.042.695 SSDS/PB, C.P.F nº 447.017.304-59, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ - 14.402.647/0001-54, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 131 Andar Térreo, Apto 0 - Bairro: São José, CEP -58.400-464 - Campina Grande/PB, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520064261-9, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA: O objetivo da sociedade será de:

- > 4751-2/01- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- > 4751-2/02 - Recarga de Cartucho para Equipamento de Informática;
- > 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- > 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigo de Papelaria;
- > 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamento de Áudio e Vídeo.

SELO DIGITAL: A0Z41904-0PFS

Consulte a autenticidade em: [www.jucep.pb.gov.br](http://www.jucep.pb.gov.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Marques do Azevedo, 83 - Centro - Fone: 3341-6888  
 CEP: 58.015-205 - 58015-205 - Paraíba  
 Diretor: *[Assinatura]*  
 04/10/16  
 Gilvânia da Luzena



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2016 10:57 SOB Nº 20160253381.  
 PROTOCOLO: 160253381 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601282743. NIRE: 25200642619.  
 MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 28/07/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 52440811171727400621-16; Data: 08/11/2017 17:28:44

Salvo Digital da Fiscalização Tipo Normal D-AFZ69820-PTPF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 142905/24. Data: 31/12/2024 11:42. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 07/01/2025 09:49. Validação: 3FF1.4F17.2958.7BDA.179B.9900.9CCF.3951.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME".**

Continuação.

**SEGUNDA:** A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pela sócia **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócio estranho aos fins sociais.

**TERCEITA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressa ou implicitamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

SELO DIGITAL - AD241905 - 9RP4  
Consulte a Autenticidade do Documento Digital em: [www.jucep.pb.gov.br](http://www.jucep.pb.gov.br)

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTARIADO**  
Rua Marques de Marvão, 23 - Centro - Fone 3341-6300  
CNPJ: 08.385.547/0001-76  
Fátima Ventura de Lucena  
Cartório de Notas e Tabelionato de Notas  
Rua... 0410193  
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTARIADO  
FÁTIMA VENTURA DE LUCENA  
TABELÃO Nº 0001-76



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBÁ - Fátima Ventura de Lucena**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2016 10:57 SOB Nº 20160253381.  
PROTOCOLO: 160253381 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601282743. NIRE: 25200542619.  
MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/07/2016  
[www.zedesim.pb.gov.br](http://www.zedesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 376-9  
Rua... 118 - Fone... 3341-6300  
**Autenticação Digital**  
De acordo com o art. 10, III, do art. 4º e do art. 1º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 8º do art. 2º da Lei Estadual nº 7.217/2008 assinada e eletrônica (assinatura digital), verificando-se a autenticidade do documento e o conteúdo eletrônico. O selo digital é composto por:  
Cód. Autenticação: 524408117172740D621-11; Data: 08/11/2017 17:28:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF269819-2AM0;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME".

Continuação.

Campina Grande/PB, 08 de Julho de 2016.

8º OFÍCIO DE NOTAS

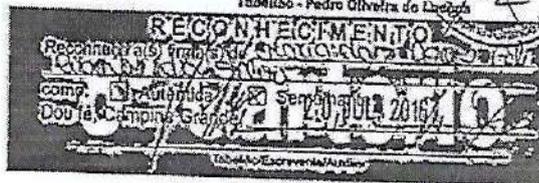
8º OFÍCIO DE NOTAS

Maria José Freires da Silva Dias  
CPF - 447.017.304-59

Maria das Dores Feliciano da Silva  
CPF - 054.778.744-81

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marques do Maranhão, 83 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57010-000  
Fone: (31) 3341.5285 - E-mail: cartorio@tbl.pb.gov.br  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marques do Maranhão, 83 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57010-000  
Fone: (31) 3341.5285 - E-mail: cartorio@tbl.pb.gov.br  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: ADR56607-4L7S  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: ADR56608-0201  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: AD241906-8152  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Marques do Maranhão, 83 - Centro - Fone 3341-5285  
CEP: 57010-000 - E-mail: cartorio@tbl.pb.gov.br  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena  
04/07/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2016 10:57 SOB Nº 20160253381.  
PROTOCOLO: 160253381 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601282743. NIRE: 25209642619.  
MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanêncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/07/2016  
[www.redarlim.pb.gov.br](http://www.redarlim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CATEGORIA 016/014  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 524408117727400621-12 - Data: 08/11/2017 17:28:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF268616-WMFZ

13/11/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/52440811171727400621>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2019 14:43:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 848703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 14:21:30 (hora local).

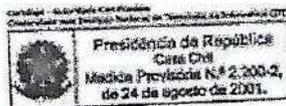
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 52440811171727400621-1 a 52440811171727400621-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cfd49f2cffe8764bc90edc67c851176436a28ae5a1ef12a22c90aa8163f1fc0da474fc8e382f9c6d6d774bb433339a10111d8ccbe0ea5a19446f2f698358e3



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA- ME".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA**, Brasileira, nascido em 12/03/1978, natural de Gurinhém/PB, Solteira, Empresária, domiciliada na Rua Ambrósio V. de Pontes, s/n, Bairro Centro, CEP 58.387-000 - Juarez Távora/PB, portador da Carteira de Identidade nº 2.441.003 - SSP-PB, C.P.F. Nº 054.778.744-81, **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, brasileira, natural de Ingá/PB, nascido em 21/08/1964, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, domiciliada na Rua Joselita Reis Brasileiro, 475 - Casa - Bairro Catolé - CEP 58.410.357 - Campina Grande/PB, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.042.695 SSSD/PB, C.P.F nº 447.017.304-59, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ - 14.402.647/0001-54, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 131 Andar Térreo, Apto 0 - Bairro: São José, CEP -58.400-464 - Campina Grande/PB, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520064261-9, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia Administradora **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA**, já qualificada neste instrumento, com 1.230 (Hum mil duzentos e trinta) quotas, no valor de R\$ 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta reais), em moeda corrente do país, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar e com isso cede e transfere o total de suas quotas do capital social, no valor, valor este recebido neste ato do sócio adquirente, para **LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES**, brasileiro, solteiro com CPF de nº 109.643.264-18, e RG de nº 3.933.142 SSSD/PB, emitida em 05/01/2011, residente na Rua: Joselita Reis Brasileiro, 475 - Casa - Catolé - CEP 58.410-357, nesta cidade de Campina Grande/PB, dando-lhe plena geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele, por se acharem devidamente satisfeitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital Social será de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), dividido em 41.000,00 (quarenta e um mil), quotas de R\$ 1,00 (um real), já integralizado, em moeda correte do País, permanece inalterado e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Percentual	Quotas	VALOR (R\$)
Maria José Freire da Silva Dias	80%	32.800	32.800,00
Lucas Rafael Dias de Almeida Freires	20%	8,200	8,200,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:03 SOB Nº 20170283623.  
PROCOLO: 170283623 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703004597. NIRE: 25200642619.  
MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA- ME".**

Continuação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será de:

- 4751-2/01– Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- 4751-2/02 – Recarga de Cartucho para Equipamento de Informática;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de áudio e Vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio Varejista de Móveis;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigo de Papelaria;
- 7733-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- 9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio **LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócio estranho aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:03 SOB Nº 20170283623.  
PROTOCOLO: 170283623 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703004597. NIRE: 25200642619.  
MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

María de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA-ME".

Continuação:

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressa ou implicitamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande/PB, 27 de Julho de 2017.



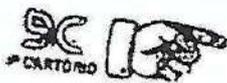
*Maria José Freires da Silva Dias*

Maria José Freires da Silva Dias  
CPF - 447.017.304-59



*Maria das Dores Feliciano da Silva*

Maria das Dores Feliciano da Silva  
CPF - 054.778.744-81



*Lucas Rafael Dias de Almeida Freires*

Lucas Rafael Dias de Almeida Freires  
CPF - 109.643.264-18

<b>CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL</b>  Ivone Alves de Melo e Melo ESCRIVA  Juarez Távora-PB	Reconheço a letra e firma de <i>Maria José Freires da Silva Dias e          Maria das Dores Feliciano da Silva.</i> Em test. <i>[assinatura]</i> dou fé. J. T. Jra. 01/08/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:03 SOB Nº 20170283623.  
 PROTOCOLO: 170283623 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 Melo11703004597. NIRE: 25200642619.  
 MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL


**9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARRUBA**  
 Pça. Clementina Príncipe, 21 | Centro | CEP: 57.400-250 | Campina Grande | PB  
 Fone: (51) 3342-3300 | E-mail: assessoria@ofn9.com.br | Patrício Raposo de Almeida - Iteb05

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
 LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRE.....  
 Te test. da verdade, Campina Grande - PB 01/08/2017 14:47:52  
 Leane Mota Amorim - Escrevente Autorizada  
 (2017-003316) DERJ: R\$ 29,23 FAPEN: R\$ 0,27 FEPJ: R\$ 1,05 ISS: R\$ 0,00  
 SELO DIGITAL: AFE72156-0157  
 Confira a autenticidade em <https://sdi.digital.tjpb.jus>

Leane Mota Amorim  
 ESCREVENTE AUTORIZADA  
 9º OFÍCIO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 10:03 SOB Nº 20170283623.  
 PROTOCOLO: 170283623 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703004597. NIRE: 25200642619.  
 MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/08/2017

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 13 de Novembro de 1997, solteiro, empresário, com CPF de nº 109.643.264-18, e RG de nº 3.933.142 SSDS/PB, emitida em 05/01/2011, residente na Rua: Joselita Reis Brasileiro, 475 – Casa – Catolé – CEP 58.410-357, nesta cidade de Campina Grande/PB, **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, brasileira, natural de Ingá/PB, nascido em 21/08/1964, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente na Rua Joselita Reis Brasileiro, 475 – Casa – Bairro Catolé – CEP 58.410.357 - Campina Grande/PB, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.042.695 SSDS/PB, C.P.F nº 447.017.304-59, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ – 14.402.647/0001-54, situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 131 Andar Térreo, Apto 0 – Bairro: São José, CEP -58.400-464 – Campina Grande/PB, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520064261-9, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo da sociedade será de:

- 4751-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- 4751-2/02 – Recarga de Cartucho para Equipamento de Informática;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de áudio e Vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio Varejista de Móveis;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigo de Papelaria;
- 7733-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- 9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- 31.03-9/00 – Fabricação de Móveis de Outros Materiais, exceto Madeira e Metal;
- 47.59-8/99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:57 SOB Nº 20190386851.  
PROTOCOLO: 190386851 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564460. NIRE: 25200642619.  
MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressa ou implicitamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande/PB, 17 de Julho de 2019.



*Maria José Freires da Silva Dias*  
Maria José Freires da Silva Dias  
CPF - 447.017.304-59

*Lucas Rafael Dias de Almeida Freires*  
Lucas Rafael Dias de Almeida Freires  
CPF - 109.643.264-18



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:57 SOB Nº 20190386851.  
PROTOCOLO: 190386851 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564469. NIRE: 2520642619.  
MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
www.redesim.pb.gov.br

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARÁBIA  
 Pça. Clóvis de Faria, 21 | Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB  
 Fone: (31) 3347-7666 | E-mail: notariatos@cartorio.org.br | Unidade: Vera de Almeida - Taboão

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES.....  
 Em test., da verdade. Campina Grande-PB 01/08/2019 13:32:04  
 Leane Mota Amorim - Escrevente Autorizada  
 [2019-007791]ENOL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPU:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,00  
 SELO DIGITAL: A1W91753-T1XX  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Leane Mota Amorim  
 ESCRIVENTE  
 OFÍCIO DE NOTAS

*Lucas Mota Amorim*

2º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
 Tábua: Maria de Fátima Venâncio  
 Praça da Bandeira, 105, Centro - Campina Grande - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.  
 Campina Grande/PB 01/08/2019  
 Em test., da verdade. Dou. 16.  
 Escrevente: VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO  
 Selo Digital: A1XB1943-18TM  
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Enol R\$9,91 ISS R\$0,50 Farpem R\$0,28  
 Fepi R\$1,82 MP R\$0,15



Viviane Clevidia de Sousa Caitano  
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:57 SOB Nº 20190386851.  
 PROTOCOLO: 190386851 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903564460. NIRE: 25200642619.  
 MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 13 de Novembro de 1997, solteiro, empresário, com CPF de nº 109.643.264-18, e RG de nº 3.933.142 SSDS/PB, emitida em 05/01/2011, residente na Rua: Joselita Reis Brasileiro, 475 – Casa – Bairro: Catolé – CEP 58.410-357, nesta cidade de Campina Grande/PB, **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, brasileira, natural de Ingá/PB, nascido em 21/08/1964, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente na Rua: Joselita Reis Brasileiro, 475 – Casa – Bairro: Catolé – CEP 58.410.357 - Campina Grande/PB, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.042.695 SSDS/PB, C.P.F nº 447.017.304-59, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ – 14.402.647/0001-54, situada na Av: Marechal Floriano Peixoto, 131 - Andar Térreo, Apto 0 – Bairro: São José, CEP -58.400-464, nesta cidade de Campina Grande/PB, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520064261-9, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo da sociedade será de:

- 4751-2/01– Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- 4751-2/02 – Recarga de Cartucho para Equipamento de Informática;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de áudio e Vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio Varejista de Móveis;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigo de Papelaria;
- 7733-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- 9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- 31.03-9/00 – Fabricação de Móveis de Outros Materiais, exceto Madeira e Metal;

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA".**

Continuação:

- 47.59-8/99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados;
- 31.02-1/00 – Fabricação de Móveis com Predominância de Metal;
- 46.49-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- 47.42-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressa ou implicitamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande/PB, 29 de Maio de 2020.



*Maria José Freires da Silva Dias*      *Lucas Rafael Dias de Almeida Freires*

**Maria José Freires da Silva Dias**

**Lucas Rafael Dias de Almeida Freires**

**CPF – 447.017.304-59**

**CPF – 109.643.264-18**

2º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
 Tabelião: Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Praça da Bandeira, 105, Centro - Campina Grande - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.**

Campina Grande/PB 29/05/2020  
 Em testemunho da verdade. Dou fé.  
 Escrevente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**  
 Selo Digital: AKAS1899-397L  
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Emol R\$10,22 ISS R\$0,51 Farpem R\$0,36  
 Fepj R\$1,88 MP R\$0,16

[zcartoriovenancio@gmail.com](mailto:zcartoriovenancio@gmail.com)  
 (31) 3021-8099 - 3069-3099



Viviane Clevidia de Sousa Caitano  
 Escrevente Autorizada

2º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
 Tabelião: Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Praça da Bandeira, 105, Centro - Campina Grande - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRE.**

Campina Grande/PB 29/05/2020  
 Em testemunho da verdade. Dou fé.  
 Escrevente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**  
 Selo Digital: AKAS1899-KOFF  
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Emol R\$10,22 ISS R\$0,51 Farpem R\$0,36  
 Fepj R\$1,88 MP R\$0,16

[zcartoriovenancio@gmail.com](mailto:zcartoriovenancio@gmail.com)  
 (31) 3021-8099 - 3069-3099



Viviane Clevidia de Sousa Caitano  
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 20:16 SOB Nº 20204031150.  
 PROTOCOLO: 204031150 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002194716. NIRE: 25200642619.  
**MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 29/05/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 13 de Novembro de 1997, solteiro, empresário, com CPF de nº 109.643.264-18, e RG de nº 3.933.142 SSS/PB, emitida em 05/01/2011, residente na Rua: Joselita Reis Brasileiro, 475 – Casa – Bairro: Catolé – CEP 58.410-357, nesta cidade de Campina Grande/PB, **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, brasileira, natural de Ingá/PB, nascido em 21/08/1964, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente na Rua: Joselita Reis Brasileiro, 475 – Casa – Bairro: Catolé – CEP 58.410.357 - Campina Grande/PB, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.042.695 SSS/PB, C.P.F nº 447.017.304-59, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ – 14.402.647/0001-54, situada na Av: Marechal Floriano Peixoto, 131 - Andar Térreo, Apto 0 – Bairro: São José, CEP -58.400-464, nesta cidade de Campina Grande/PB, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2520064261-9, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo da sociedade será de:

- 4751-2/01– Comércio Varejista Especializado de Equipamentos Suprimentos de Informática;
- 4751-2/02 – Recarga de Cartucho para Equipamento de Informática;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de áudio e Vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio Varejista de Móveis;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigo de Papelaria;
- 7733-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- 9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- 31.03-9/00 – Fabricação de Móveis de Outros Materiais, exceto Madeira e Metal;



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE "MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA".**

Continuação:

- 47.59-8/99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados;
- 31.02-1/00 – Fabricação de Móveis com Predominância de Metal;
- 47.42-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressa ou implicitamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande/PB, 10 de Junho de 2020.



*Maria José Freires da Silva Dias*  
**Maria José Freires da Silva Dias**  
 CPF – 447.017.304-59



*Lucas Rafael Dias de Almeida Freires*  
**Lucas Rafael Dias de Almeida Freires**  
 CPF – 109.643.264-18

2º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
Tabela: Maria de Fátima Leão Cavalcanti  
Praça da Bandeira, 105, Centro - C. Grande - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
**MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.**

Campina Grande/PB 11/06/2020  
Em testemunho da verdade Dou fé.  
Escrivente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**  
Selo Digital AKC13589-JC80  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$10,22 ISS R\$0,51 Farpen R\$0,30  
Fepj R\$1,88 MP R\$0,16

**Viviane Clevidia de Sousa Caitano**  
Escrivente Autorizada



2º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
Tabela: Maria de Fátima Leão Cavalcanti  
Praça da Bandeira, 105, Centro - C. Grande - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
**LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRE.**

Campina Grande/PB 11/06/2020  
Em testemunho da verdade Dou fé.  
Escrivente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**  
Selo Digital AKC13589-3VRD  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$10,22 ISS R\$0,51 Farpen R\$0,30  
Fepj R\$1,88 MP R\$0,16

**Viviane Clevidia de Sousa Caitano**  
Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 15:25 SOB Nº 20204047510.  
PROTOCOLO: 204047510 DE 15/06/2020 15:56.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002454831. NIRE: 25200642619.  
MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/06/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DENISE RODRIGUES LEITE
REGISTRO.....	: PB-009824/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.240.034-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 02/05/2024 as 13:26:34.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 5414.4769.9558.7582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B412.87C4.E345.79E8**

Emitida no dia 31/10/2024 às 12:50:33

Nome Empresarial:

**MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Endereço:

**MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**

Número:

**131**

Complemento:

**ANDAR TERREO, APTO.**

Bairro:

**SAO JOSE**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58400-464**

Inscr. Estadual:

**16.189.339-2**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**14.402.647/0001-54**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.402.647/0001-54  
Certidão nº: 71230874/2024  
Expedição: 17/10/2024, às 21:48:18  
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.402.647/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

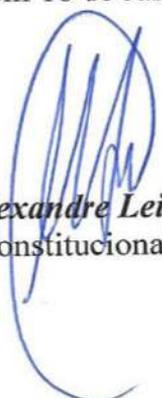
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



**Márcio Alexandre Leite**  
Prefeito Constitucional